



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAQUE

licitacao@naque.mg.gov.br

www.naque.mg.gov.br

(35)99134-0853

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses

Município de Naque, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Naque/MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Sena Moreira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA, CNPJ: 33.174.960/0001-27, Rua BETA, 387 Bairro - VILA PARIS, CONTAGEM - MG, CEP: 32372-090, representada por: Eduardo Mesquita de Souza, portador do CPF: 117.980.086-96, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2025 com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 celebrada entre as partes, que tem por objeto o pregão eletrônico para o registro de preços (inciso IV art.78, lei 14.133/2021) aquisição de café para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação ora pactuada encontra amparo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse da Administração e que os preços registrados permaneçam vantajosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 020/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, mantidas as demais cláusulas, condições e valores estabelecidos na Ata original e em eventuais termos aditivos anteriores.

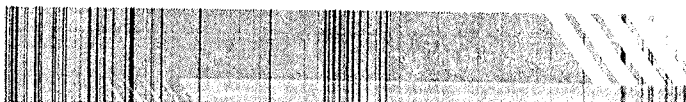
§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços original se mantem, visto que a mesma não foi utilizada no período de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação fundamenta-se em Justificativa Técnica devidamente aprovada pela autoridade competente, que evidencia a necessidade de manutenção da vigência da Ata para a aquisição de café, visando atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG.

A medida visa assegurar a continuidade do atendimento administrativo, a economicidade e a eficiência, bem como preservar as condições vantajosas obtidas no processo licitatório, evitando a realização de novo certame para o mesmo objeto, o que acarretaria custos adicionais e possíveis prejuízos à regular prestação dos serviços públicos.

URS



Av. José Martins Moraes Júnior, 75, Centro
Naque/MG - CEP: 35117-000



CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Ata de Registro de Preço nº 020/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de assinatura, que corresponde ao início da prorrogação, devendo ser publicado no prazo legais.

Fica eleito o foro da Comarca de Açucena, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Termo.

Naque - MG, 08 de março de 2026

CONTRATANTE:

Robson de Sena Moreira

Prefeito Municipal

Wagner Borges de Almeida

Assessor Jurídico do Município

OAB/MG -- 86.370

CONTRATADA:

DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA

Eduardo Mesquita de Souza

TESTEMUNHAS:

1ª:

CPF: 087.792.986-64

2ª:

CPF: 133.513.796-33